



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2024

Altera a redação do § 1º do artigo 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.

Art. 1º O § 1º do artigo 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri passa a ter a seguinte redação:

Art. 130 - ...

§ 1º – À exceção das moções, serão incluídas no Expediente todas as proposições protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até as dezessete horas da quinta-feira da semana anterior à sessão camarária, salvo requerimento de urgência especial, subscrito por um terço dos vereadores, apresentado antes do início e votado na sessão.

§ 2º -

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida que excepciona a regra prevista no § 1º do artigo 130 apenas em relação às moções, pois estas, por vezes, precisam ser utilizadas pelos Vereadores em situações imprevisíveis.

Ante o exposto, peço a compreensão de meus pares.

AIRTON LUIS PEGORARO

VEREADOR

| |
|----------------------------------|
| Câmara Municipal de Bariri/SP |
| 03 ABR 2024 |
| PROTOCOLO |
| Nº 177 |